

Lei nº 1313
De 25 de novembro de 2002

**“Estima a Receita e fixa a Despesa do
Município de Joanópolis para o exercício de
2003”.**

Dr. Ari Fernandes Cardoso, Prefeito Municipal de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O orçamento Geral do Município de Joanópolis, para o exercício financeiro de 2003, Estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 9.100.000,00 (nove milhões e cem mil reais), discriminados pelos anexos desta lei.

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação, em vigor e das especificações constantes no anexo nº 02, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	7.880.000,00
Receita Tributária	904.300,00
Receita Patrimonial	52.500,00
Transferências Correntes	7.289.000,00
(-) Contas Dedutoras	(654.000,00)
Outras Receitas Correntes	273.200,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.220.000,00
Operações de Crédito	150.000,00
Alienação de Bens	11.000,00
Transferências de Capital	1.054.000,00
Outras Receitas de Capital	5.000,00
TOTAL DA RECEITA	9.100.000,00

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros de Programa de Trabalho e Natureza das Despesas integrantes desta Lei:

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 – Legislativa	290.500,00
04 – Administração	873.200,00
06 – Segurança Pública	51.500,00
08 – Assistência Social	408.100,00
09 – Previdência Social	100.000,00
10 – Saúde	1.730.000,00
12 – Educação	2.692.000,00
13 - Cultura	62.500,00
15 – Urbanismo	666.650,00
16 – Habitação	34.000,00
20 – Agricultura	183.500,00
22 – Indústria	33.000,00
23 – Comércio e Serviços	825.600,00
24 – Comunicações	11.000,00
26 – Transporte	827.000,00
27 – Desporto e Lazer	119.500,00
28 – Encargos Especiais	94.000,00
99 – Reserva de Contingência	98.150,00
Total Geral	9.100.000,00

02 – POR SUBFUNÇÕES

031 – Processo Legislativo	290.500,00
122 - Administração Geral	676.500,00
123 – Administração financeira	196.700,00
181 – Policiamento	51.300,00
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	51.100,00
244 – Assistência Comunitária	357.000,00
271 – Previdência Básica	60.000,00
272 - Previdência do Regime Estatutário	40.000,00
301 – Atenção Básica	1.730.000,00
361- Ensino Fundamental	2.382.000,00
365 – Educação Infantil	310.000,00
392 – Difusão Cultural	62.500,00
452 – Serviços Urbanos	666.650,00
482 – Habitação Urbana	34.000,00
601 – Promoção de Prod. Vegetal	13.000,00
602 – Promoção de Prod. Animal	170.500,00
661 – Promoção Industrial	33.000,00

695 - Turismo	825.600,00
722 – Telecomunicações	11.000,00
782 – Transporte Rodoviário	827.000,00
812 – Desporto Comunitário	91.500,00
813 – Lazer	28.000,00
843 – Serviço da Dívida interna	24.000,00
846 – Outros Encargos Especiais	70.000,00
999 – Reserva de Contingência	98.150,00
TOTAL	9.100.000,00

03 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	7.533.400,00
Despesas de Capital	1.468.450,00
Reserva de Contingência	98.150,00
TOTAL DA DESPESA	9.100.000,00

04 – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

1 – Poder Legislativo	290.500,00
1.1 – Corpo Legislativo	90.500,00
1.2 – Secretaria da Câmara	200.000,00
2- Poder Executivo	8.809.500,00
2.1 – Gabinete do Prefeito	174.300,00
2.1.1 – Secretaria	22.500,00
2.1.2 – Procuradoria	21.500,00
2.1.3 – Fundo Social de Solidariedade	6.000,00
2.1.4– Junta de Serviço Militar	2.800,00
2.1.5 – Paço Municipal	1 91.500,00
2.1.6 – Obras e Projetos	37.200,00
2.1.7 – Departamento de Informática	38.500,00
2.2.1 – Diretoria de Adm. E Finanças	21.200,00
2.2.2 – Departamento Pessoal	21.000,00
2.2.3 - Tributação	58.800,00
2.2.4 - Tesouraria	18.600,00
2.2.5 - Contabilidade	72.100,00
2.2.6 – Encargos Municipais	192.150,00
2.3.1 – Diretoria de Agricultura	59.500,00
2.3.2 – Produção Animal	170.500,00
2.3.3 – Pres. Rec. Nat. Renováveis	13.000,00
2.4.1 – Telecomunicações	11.000,00
2.5.1 – Seg. Pública	51.300,00

2.6.1 – Diretoria da Educação	23.500,00
2.6.2 – Ensino Fundamental	932.000,00
2.6.3 – Ensino Infantil	310.000,00
2.6.4 – Fundef	1.450.000,00
2.7.1 – Difusão Cultural	62.500,00
2.8.1 – Diretoria de Esportes	19.500,00
2.8.2 – Desporto Comunitário	91.500,00
2.8.3 – Lazer	28.000,00
2.9.1 – Diretoria da Saúde	22.200,00
2.9.2 – Fundo Municipal de Saúde	1.730.000,00
2.10.1 – Diretoria de Serviços Municipais	21.500,00
2.10.2 – Habitação Popular	34.000,00
2.10.3 – Logr. Públicos	299.000,00
2.10.4 – Iluminação Pública	102.000,00
2.10.5 – Praças, Parques e Jardins	44.500,00
2.10.6 – Serviços Funerários	41.200,00
2.10.7 – Limpeza Pública	179.950,00
2.11.1 – Diretoria de Turismo	21.500,00
2.11.2 - Turismo	825.600,00
2.11.3 – Indústria	33.000,00
2.11.1 - Assistência	357.000,00
2.12.2 - Previdência	100.000,00
2.12.3 – Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolescente.	51.100,00
2.13.1 – Diretoria Setor Transportes	19.500,00
2.13.2 – Serv. Estradas e Rod. Municipais	827.000,00
TOTAL DA DESPESA	9.100.000,00

Art. 4º O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

I – Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento das despesas, nos termos da Legislação vigente;

IV – Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal.

V – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 5º Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2003, revogando-se as disposições em contrário.

Joanópolis, 25 de novembro de 2002.

Dr. Ari Fernandes Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado no livro nº 13 de leis da Prefeitura Municipal, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicado na Secretaria em local de costume.

Evely Geraldo Tucci
Secretário Municipal de Administração e Finanças